



Prefeitura Municipal de Luiz Correia

LUIZ CORREIA — PIAUI

2 copias
W m/c

LEI Nº 414/91

Reconhece a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ' Luiz Correia-Piauí, de Utilidade Pública e dá outras providências.

O BEL. VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Luiz Correia, Estado do Piauí, por eleição popular, e, usando de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Luiz Correia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

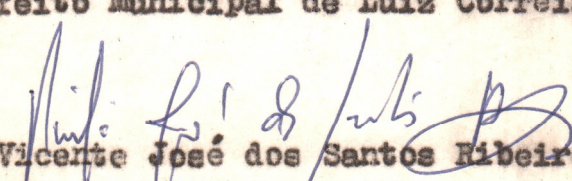
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, para funcionar em termos educacionais, comunitários e assistência social dentro de seus objetivos e princípios estatutário, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, LUIZ - CORREIA-PIAUI.

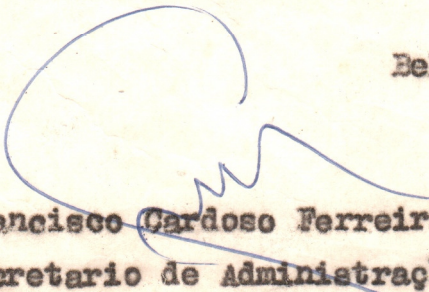
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se como Lei do Município.

O Secretário Municipal de Administração tomando conhecimento assim o faça executar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luiz Correia, 12 de dezembro de 1991.


Bel. Vicente José dos Santos Ribeiro
- Prefeito Municipal -


Francisco Cardoso Ferreira
Secretario de Administração